



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

EDITAL Nº1/2024/POA-CPPI/DDE/POA/IFSULDEMINAS

3 de julho de 2024

EDITAL 09/2024

EDITAL SEM FOMENTO DE FLUXO CONTÍNUO PARA REGISTRO DE PROJETOS DE PESQUISA E/OU INOVAÇÃO 2024

Campus Pouso Alegre

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) *Campus Pouso Alegre*, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) do *Campus Pouso Alegre* e Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação torna público e convida os interessados a apresentarem propostas para registro de projetos de pesquisa e/ou inovação de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. INTRODUÇÃO

1.1 A **Pesquisa** é um conjunto de atividades que têm por finalidade a descoberta de novos conhecimentos no domínio científico, literário, artístico etc.

Parágrafo único. Os níveis de ensino se referem às modalidades profissionalizante (integrado, subsequente, PROEJA e Ensino à Distância - EaD) superiores (tecnologia, licenciaturas e bacharelados) e especialização.

1.2 **Projeto** é uma ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado, podendo ser associado a um programa ou desenvolvido de forma isolada.

2. OBJETIVOS

2.1. O presente Edital tem por objetivo cadastrar propostas sem fomento do IFSULDEMINAS ou com fomento externo de atividades de pesquisa pelos servidores do Instituto Federal do Sul de Minas, *Campus Pouso Alegre*, que visem a contribuir principalmente para o desenvolvimento regional integrado e/ou científico, em qualquer área de conhecimento e temas diversos interrelacionados às áreas de atuação deste *Campus*.

3. PROPONENTE E EQUIPE EXECUTORA

3.1. Poderá submeter propostas, na condição de coordenador, o servidor do quadro efetivo e temporário do IFSULDEMINAS do *Campus Pouso Alegre*.

3.1.1. O servidor temporário somente poderá submeter proposta e acompanhar o desenvolvimento do projeto desde que esteja acompanhado de um servidor efetivo, na condição de vice-coordenador.

3.2. A equipe executora poderá ser composta por servidores efetivos, temporários, visitantes, substitutos, técnicos, estudantes e colaboradores externos.

3.3. Todos os membros da equipe deverão ter o Currículo *Lattes* atualizado em um período máximo de 03 (três) meses.

3.4. É vedada a submissão de propostas por servidores que estejam em período de afastamento superior a 03 (três) meses.

3.5. O proponente/ coordenador será responsável pelo cadastramento da proposta, pelos registros das ações, elaboração de relatórios parcial e final no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), além de zelar pela qualidade técnica das atividades e selecionar o bolsista voluntário.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. A proposta deve estar claramente caracterizada como atividade de pesquisa e/ ou inovação.

4.2. Serão consideradas propostas encaminhadas em todas as áreas do conhecimento.

4.3 Este edital não contempla apoio financeiro de bolsas, custeio ou capital de fontes internas (IFSULDEMINAS).

5. DA APRESENTAÇÃO E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser cadastradas no SUAP, segundo modelo próprio do sistema.

5.2. Nos casos específicos de projetos que contemplem este edital será obrigatória a apresentação de declaração de ausência de pendência nas atividades de pesquisa e/ou inovação, bem como o termo de aceite de parceiros envolvidos.

5.3 Cabe ao proponente, quando necessário, a responsabilidade pela submissão do projeto à análise dos Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP), Comitê de Ética em Pesquisa no Uso de Animais (CEUA), Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen) e outros quando pertinentes.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 As propostas submetidas no SUAP serão analisadas por equipe designada pelo NIPE do *Campus* Pouso Alegre, para verificar se atendem aos termos do presente Edital.

6.2 As propostas serão submetidas a qualquer tempo dentro da validade do presente edital.

6.3 Depois da submissão do projeto, o(s) avaliador(es) terão 15 (quinze) dias corridos para a avaliação e a emissão do parecer, considerando que a data de submissão esteja inserida nos dias letivos do calendário acadêmico. Caso a submissão seja realizada fora do período citado, o prazo passa a ser de 40 (quarenta) dias corridos.

6.4 As propostas serão avaliadas de acordo com a relevância de seus vínculos com as áreas de Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção e Trabalho; articulação e/ou interface entre as áreas (ensino, pesquisa, extensão); parcerias público-privadas; atendimento da comunidade externa; Justificativas fundamentadas da atividade; Objetivos claramente especificados; Metodologia adequada à proposta; Sistema de avaliação do projeto; Cronograma exequível; e Atendimento de populações vulneráveis, quando pertinente.

7. DA EXECUÇÃO DO PROJETO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA DO BOLSISTA

7.1 O acompanhamento do projeto será feito pelo SUAP, sendo o coordenador da proposta responsável pelo registro de todas as informações pertinentes, assim como a submissão dos relatórios parcial e final.

7.2 A falta de registros e envio dos relatórios (parcial e final) de projetos e quaisquer outras pendências,

caracteriza inadimplência e impede o coordenador de participar de novos editais até que as pendências sejam resolvidas.

7.3 O NIPE poderá requerer, a qualquer época, relatório parcial que possa indicar o andamento das atividades.

7.4 A seleção dos bolsistas voluntários é de total responsabilidade do proponente do projeto aprovado, cabendo a confecção, publicação e divulgação de edital específico.

7.5 O controle de frequência e do desempenho do bolsista é de total responsabilidade do coordenador do projeto, sendo obrigatória a confecção dos relatórios mensais para registro e controle das atividades dos bolsistas.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Somente serão analisadas as propostas encaminhadas que obedecerem às diretrizes deste Edital.

8.2. Somente serão aceitas propostas com documentação obrigatória completa.

8.3. Os integrantes da ação poderão ser substituídos ou desligados do projeto, mediante solicitação fundamentada do coordenador.

8.4. A substituição do coordenador, do vice-coordenador ou do integrante deverá ser imediatamente formalizada, com a devida justificativa, pelo coordenador do projeto, mediante ofício à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus* Pouso Alegre.

8.5. O cancelamento do projeto deverá ser formalizado, com a devida justificativa mediante ofício à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus* Pouso Alegre.

8.6. Ao final da execução das atividades serão fornecidos, pelo IFSULDEMINAS, aos discentes e aos docentes certificados de sua participação no referido programa/projeto.

8.7. O relatório final das atividades desenvolvidas deverá ser inserido no SUAP em até 30 dias após a conclusão da vigência do projeto ou caso o servidor esteja de férias em até 05 dias após o seu retorno.

8.8. A participação na Semana de Ciência, Tecnologia e Inovação do IFSULDEMINAS *Campus* Pouso Alegre e/ou da Jornada Científica institucional é opcional, bem como a apresentação dos dados e/ou resultados do projeto, tendo em vista que as propostas não serão contempladas com auxílios financeiros.

8.9. O presente edital tem validade de 02 (dois) anos, contemplando propostas para o calendário letivo de 2024 e 2025.

8.10. Dúvidas e esclarecimentos deverão ser encaminhados aos endereços eletrônicos pesquisa.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br e escritoriodeprojetos.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br

8.11. Os casos omissos serão analisados pelo Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) e a Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus* Pouso Alegre do *Campus* Pouso Alegre.

Pouso Alegre, 03 de julho de 2024.

IFSULDEMINAS - *Campus* Pouso Alegre

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alexandre Fieno da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - POA**, em 03/07/2024 15:19:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 446934

Código de Autenticação: f6237a5f52



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais